



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Fones: (41) 3420-6003 (41) 3420-2739  
Site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e-mail: [cpl@pmpgua.com.br](mailto:cpl@pmpgua.com.br)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESIGNADA PELOS DECRETOS Nº 2608/2015 E 3007/2015, PELO PRESENTE, TORNA PÚBLICO OS ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015, QUE TEM POR OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE”, PARA O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, CONFORME SEGUE:

Processo Administrativo: 33.503/2015

21. A resposta da pergunta 5 do esclarecimento enviando em 05/10/15 não ficou clara e nos deixou com dúvidas, pois de acordo com o edital – item 11.2.4 os exemplos de peças e ou material integrantes do sub quesito ideia criativa serão apresentados separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2.

Pergunta: No caso de apresentação de monstros em CD/DVD, os mesmos devem estar em envelope branco soltos ou sem envelopes e fixados em folha de papel?

Resposta:

O edital de licitação referente à Concorrência 003/2015, não determina que no caso de apresentação de monstro em CD/DVD, a mídia correspondente deve estar em envelope branco ou fixada em folha de papel. Assim sendo, deverá ser apresentada separadamente do caderno de que trata o subitem 11.2, juntamente com os demais exemplos de peças ou material integrante do sub quesito Ideia Criativa.

Processo Administrativo: 33.629/2015

Pergunta: 22. De acordo com as respostas ao Processo Nº 30.030/2015, publicado no Diário Oficial do dia 06/10/2015 - Edição 0849, um dos pontos abordados e questionados por parte das licitantes versa sobre a distribuição da verba publicitária destinada a campanha teste exigida no Edital. A Comissão em sua resposta interpreta que todos os custos da campanha deverão ser contidos na verba. A resposta publicada altera de forma definitiva os parâmetros a serem considerados para apresentação dos valores, mantendo somente o limite dado para campanha no máximo de R\$150.000,00. A inclusão da consideração de valores de criação=custos internos, que são regidos pela tabela SINAPRO, são contraditórias com o que é exigido pela Lei de Nº 12.232 que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, conforme apresentado abaixo.

Resposta:

Mantemos o entendimento de que a interpretação conjunta do item 11.3.4.3 do edital de Concorrência Pública nº 003/2015-CPL, com item 9 do seu briefing, revela que a campanha simulada deverá ser desenvolvida observando-se o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado para a mesma. Todos os custos de criação, produção, veiculação e remuneração legal da agência, deverão estar contidos nesta verba durante um mês de campanha, a exceção dos custos internos, dos honorários sobre todos os serviços de fornecedores, e caso



**MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Fones: (41) 3420-6003 (41) 3420-2739  
Site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e-mail: [cpl@pmpgua.com.br](mailto:cpl@pmpgua.com.br)

devido, o repasse de aprte do desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei 4.680/65, os quais deverão ser desconsiderados.

Paranaguá, 06 de Outubro de 2015

---

SHEILA DA ROSA MARIA

Presidente C.P.L.

---

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK

Membro C.P.L.

---

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO

Membro C.P.L.